



APROVADO

Em 27/02/24

Presidente

PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 053, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.  
Sala das Sessões, em 20/02/2024

Presidente

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS OU MOTONETAS, DENOMINADO "MOTOFRETE". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, encaminha a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Esta lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em entrega de mercadorias, com o uso de motocicleta, denominado "motofrete", estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

**Art. 2º.** Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, é necessário:

I – ter completado 21 (vinte e um) anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos 02 (dois) anos, na categoria A.

**Art. 3º.** São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1º:

Parágrafo único. Transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

**Art. 4º.** As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias deverão realizar cadastro junto à STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa.

**Art. 5º.** Na ocorrência de infração por culpa exclusiva do condutor, será lavrado Termo de Notificação pela STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa.

**Art. 6º.** Em caso de reincidência, será cassada a licença de funcionamento do condutor e veículo habilitado no exercício de "motofrete".

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 18 de dezembro de 2023.





PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
RECEBIDO EM 19/12/23  
HÓRARIO 11h40min.  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

